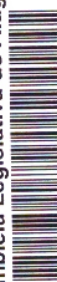




Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3135/2019
Data: 05/12/2019 - Horário: 15:39
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº _____

AO PROJETO DE LEI DE Nº 169/2019

**ALTERA O PROJETO DE LEI DE Nº 169/2019,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO
2019, SÓ O RITO DO §12 DO ARTIGO 177 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Art. 1º . O Projeto de Lei 169/2019, que **estima e receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020**, com base no regime jurídico instituído no § 12 do art. 177 da Constituição do Estado de Alagoas, com redação da pela Emenda Constitucional nº 42, de 16 de outubro de 2019, passa a contar onde couber com a presente Emenda Modificativa Impositiva, sedo direcionado à rubrica 2056.

No Programa de Trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos/Subvenções).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – Custeio da Unidade de Emergência do Agreste

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de novembro de 2019.

Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE